

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
15759/2025	17555/2025	22/07/2025 10:13:40	22/07/2025 10:13:40

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

510/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RAQUEL LESSA

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORES DE ANIMAIS DE BOA ESPERANÇA.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORES DE ANIMAIS DE BOA ESPERANÇA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORES DE ANIMAIS DE BOA ESPERANÇA”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a **Associação de Cuidadores de Animais de Boa Esperança**, entidade sediada no município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, cuja atuação se destaca pela prestação de relevantes serviços voltados à proteção, cuidado e bem-estar animal e educação ambiental.

A Associação de Cuidadores de Animais de Boa Esperança é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que surgiu da mobilização de cidadãos conscientes e comprometidos com a causa animal, diante da necessidade crescente de acolhimento, tratamento, castração, resgate e adoção responsável de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade. Sua atuação voluntária preenche uma lacuna histórica na proteção animal, especialmente em municípios de pequeno porte, onde o poder público, muitas vezes, não dispõe de estrutura adequada para enfrentar a grave problemática do abandono e maus-tratos.

A entidade realiza atividades permanentes de resgate de cães e gatos em situação de rua, vítimas de negligência, maus-tratos ou em condições precárias de sobrevivência. Após o resgate, os animais recebem atendimento veterinário, alimentação adequada, tratamentos específicos, vacinação, vermifugação, castração e, quando possível, são encaminhados para adoção responsável. Tudo é realizado com total transparência e dedicação, visando o bem-estar dos animais e a construção de uma convivência mais harmônica entre pessoas e animais no ambiente urbano.

Importante destacar que o trabalho da Associação também possui uma dimensão de saúde pública, ao contribuir significativamente para o controle populacional de animais de rua, prevenindo a proliferação de zoonoses, evitando acidentes de trânsito causados por animais soltos nas vias públicas, além de reduzir a pressão sobre os serviços públicos de saúde, principalmente no que diz respeito ao controle de doenças como leishmaniose, raiva e esporotricose.

Além das ações diretas de acolhimento, a Associação de Cuidadores de Animais de Boa Esperança também atua na conscientização da população sobre a guarda responsável de animais, promovendo campanhas educativas, palestras em escolas, mobilizações comunitárias, feiras de adoção e campanhas de castração em parceria com o poder público e a iniciativa privada.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

É notório o impacto social positivo gerado pela entidade, tanto na proteção da vida animal quanto na melhoria da qualidade de vida da população como um todo. O trabalho voluntário desenvolvido pela Associação é reconhecido pela comunidade local e regional, refletindo-se em ações contínuas, pautadas na ética, no respeito e no compromisso com os princípios fundamentais da dignidade dos seres vivos.

A declaração de utilidade pública estadual é medida justa e meritória, que permitirá à Associação acessar recursos públicos estaduais, formalizar parcerias, celebrar convênios, receber doações com incentivos fiscais, além de fortalecer sua estrutura institucional para ampliar o alcance de suas ações e projetos em prol dos animais e da comunidade.

Diante do exposto, é indiscutível o relevante interesse público da atuação da **Associação de Cuidadores de Animais de Boa Esperança**, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e incentivo a esta causa tão nobre, que representa proteção, solidariedade e responsabilidade social.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400350036003200300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Raquel Lessa** em 22/07/2025 10:13

Checksum: **362E71F13296DF7F65C2398AC4198C290634CD8E24DD8916BF6AED84CAB40146**



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 22 de julho de 2025.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, RAQUEL LESSA - Matrícula



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 22 de julho de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 4 de agosto de 2025.

THOMAS BERGER ROEPKE
Assessor Sênior da Secretaria - 206885

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,
À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 4 de agosto de 2025.

ALANE SILVA DE OLIVEIRA
Assessor Júnior da Secretaria - 211060

Tramitado por, ALANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 211060



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 4 de agosto de 2025.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Analista Legislativo - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI - Matrícula 201574



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Encaminhamos os autos com o Estudo de Técnica Legislativa para análise.

Vitória, 5 de agosto de 2025.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354

Tramitado por, LUCIANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 201120



ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 510/2025 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 510/2025

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORES DE ANIMAIS DE BOA ESPERANÇA, localizada no município de Boa Esperança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORES DE ANIMAIS DE BOA ESPERANÇA, localizada no município de Boa Esperança.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP

Em 4 de agosto de 2025.

Tatiana Soares de Almeida
Diretora de Redação – DR

Paula/Tatiana D./Cristiane
ETL nº 510/2025



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) PROCURADORA - EDINA RANGEL LOURENÇO,

De ordem do Exmo. Procurador-Geral,

Encaminho para elaboração de parecer técnico nos termos do artigo 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do disposto no artigo 6º, inciso I e II do Ato nº 964/2018, encaminhem-se os autos ao Sr. Coordenador da Setorial Legislativa, para opinar, na forma do artigo 10, inciso I, do referido Ato.

Em seguida, ao Subprocurador-Geral Legislativo para parecer final e conclusivo, nos termos do artigo 9º, A, inciso VII, da Lei Complementar 287/2004.

(Portaria PGALES Nº 04/2023, publicada no DPL de 09 de maio de 2023)

Vitória, 6 de agosto de 2025.

THAIZ DE SOUSA GERMANO DE OLIVEIRA
Supervisor de Gabinete da Procuradoria Geral - 211065

Tramitado por, THAIZ DE SOUSA GERMANO DE OLIVEIRA - Matrícula 211065



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: .Ciência e Providências

A(o) Diretoria da Procuradoria,
Diligência

Vitória, 8 de agosto de 2025.

EDINA RANGEL LOURENÇO
Procurador - 201105

Tramitado por, MARTA GORETTI MARQUES - Matrícula 35821



DESPACHO – DILIGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 510/2025

AUTORA: Deputada Raquel Lessa

EMENTA: Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORES DE ANIMAIS DE BOA ESPERANÇA - ES.

Senhor Diretor da Procuradoria,

Cuida o Projeto de Lei nº 510/2025, de autoria da Exma. Deputado Estadual Raquel Lessa, que acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública estadual a declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CUIDADORES DE ANIMAIS DE BOA ESPERANÇA - ES.

Efetuada exame nos autos constatou-se a necessidade de promover a instrução processual, devendo a requerente colacionar toda a documentação necessária e descrita na Lei Estadual nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019.

Para que não haja dúvida quanto ao cumprimento das exigências constantes do disposto legal acima (Lei Estadual nº 10.976/2019), solicito que sejam os presentes autos baixados em diligência para que a Deputada proponente efetue a instrução processual conclusiva do feito, e após, a devolução dos autos a Procuradora signatária para manifestação.

Reforçamos que não se trata de excesso formal, mas de zelo com a proposição para que, na hora da sanção, o projeto não seja vetado por falta de documentação exigida legalmente.



Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária e fico no aguardo da diligência supra solicitada.

Vitória, 08 de Agosto de 2025.

EDINA RANGEL LOURENÇO

Procuradora da Assembleia Legislativa



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: .Ciência e Providências

Ação Realizada: Manifestação do Subprocurador Geral

Próxima Fase: Parecer do subprocurador

A(o) Subprocuradoria Geral - LEG,

Encaminho o presente processo para manifestação, quanto ao pedido de diligência solicitado pela Procuradora designada

Vitória, 8 de agosto de 2025.

MARTA GORETTI MARQUES
Analista Legislativo - 35821

Tramitado por, MARTA GORETTI MARQUES - Matrícula 35821



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800320031003500320030003A005400

Assinado eletronicamente por **MARTA GORETTI MARQUES** em **08/08/2025 16:13**

Checksum: **C440D949A7066AD7C8EFB0624D7B4E195CFC4A08A1D8F2F8A98A815C75407BD4**



Processo: 15759/2025 - PL 510/2025

Fase Atual: Parecer do subprocurador

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: .Ciência e Providências

A(o) Gab. Dep. Raquel Lessa,

Ao Gabinete da Deputada Raquel Lessa para providências no presente **Projeto de Lei nº 510/2025**, tendo em vista o pedido de diligência da procuradora designada, constante às fls. 15/16 dos autos.

Vitória, 8 de agosto de 2025.

JULIO CESAR BASSINI CHAMUN
Subprocurador Geral Legislativo - 29330

Tramitado por, JULIO CESAR BASSINI CHAMUN - Matrícula 29330

